

TERMO DE REFERÊNCIA

1 –OBJETO

2 Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição **de limpador multiuso, álcool em gel, fibra abrasiva, pedra sanitária, sabão em pó e desinfetante**, para atender a demanda do IDR Paraná, Almoxarifado Central – Londrina de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Limpador multiuso líquido, incolor, composição alquil benzeno sulfonato de sódio, aroma tradicional, frasco plástico com 500ml	660	R\$3,20	R\$2.112,00
2	Álcool em gel, tipo etílico hidratado, 70° INPM, incolor, galão plástico de 5 litros.	40	R\$49,99	R\$1.999,60
3	Fibra abrasiva, tipo fibraço, material em manta de não tecido de fibras sintéticas, formato retangular, dimensão de 102mm x 260mm.	200	R\$2,39	R\$478,00
4	Pedra sanitária sólida, com suporte, aroma diversos, embalagem individual de peso mínimo 25g (com variação de +/- 10%).	400	R\$1,29	R\$516,00

5	Sabão em pó, biodegradável, a base de alquil benzeno sulfonato de sódio, caixa de papelão / pacote plástico de 1kg.	300	R\$4,90	R\$1.470,00
6	Desinfetante, ação germicida, bactericida, biodegradável, princípio ativo cloreto de alquil-dimetil benzil amônio 50%, pH 8,5 – 9,5, aroma pinho, frasco plástico de 500ml	480	R\$3,79	R\$1.819,20
Valortotal				R\$8.394,80

–ESPECIFICAÇÃOESTÉCNICAS:

1) Limpador multiuso líquido, incolor, aroma tradicional, embalagem em frasco de plástico com 500ml.

Álcool em gel, tipo etílico hidratado, 70° INPM, incolor, embalagem em galão plástico de 5 litros.

Fibra abrasiva, tipo fibraço, formato retangular, dimensão 102mm x 260mm.

Pedra sanitária sólida, tipo com suporte, aroma diversos, embalagem individual, peso mínimo de 25g.

Sabão em pó, biodegradável, a base de alquil benzeno sulfonato de sódio, embalagem em caixa de papelão / pacote plástico de 1kg.

Desinfetante, germicida/bactericida, biodegradável, pH 8,5 – 9,5, aroma pinho, embalagem em frasco plástico com tampa e lacre de 500ml.

– DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto em uma única etapa, após a emissão do empenho quantitativo requisitado, no IDR Paraná–Almoxarifado Central–Londrina–Rodovia Celso Garcia Cid km 375–CEP 86047-902–Londrina/PR, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30min às 16h00min.

– JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

O objetivo dessa compra é de manter o ambiente limpo e organizado, sendo necessário a utilização dos produtos solicitados tanto para a limpeza das dependências quanto dos utensílios da instituição.

3 – PESQUISA DE PREÇOS:

- Cotações de fornecedores;
- A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.
- O valor total estimado para a eventual contratação é de **R\$8.394,80 (Oito Mil Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos)**

4 – CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

- São obrigações do Contratado:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

- São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão, de servidores especialmente designados ou do requisitante.

- efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;
- efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal de fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pelo Contratado.
- comunicar oficialmente a CONTRATADA, quando for necessário acrescentar ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.
- A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – FORMA DE PAGAMENTO

- Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada, observadas as disposições do Termo de Referência.
- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas as irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I =

(6/1

00)

365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os

respectivos normativos.

- Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

7 -REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

8 -SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.

*Marcia Candida de Oliveira
Responsável pelo Almoxarifado
(assinado digitalmente)*